

2025: o ano em que a cultura decidiu não pedir licença

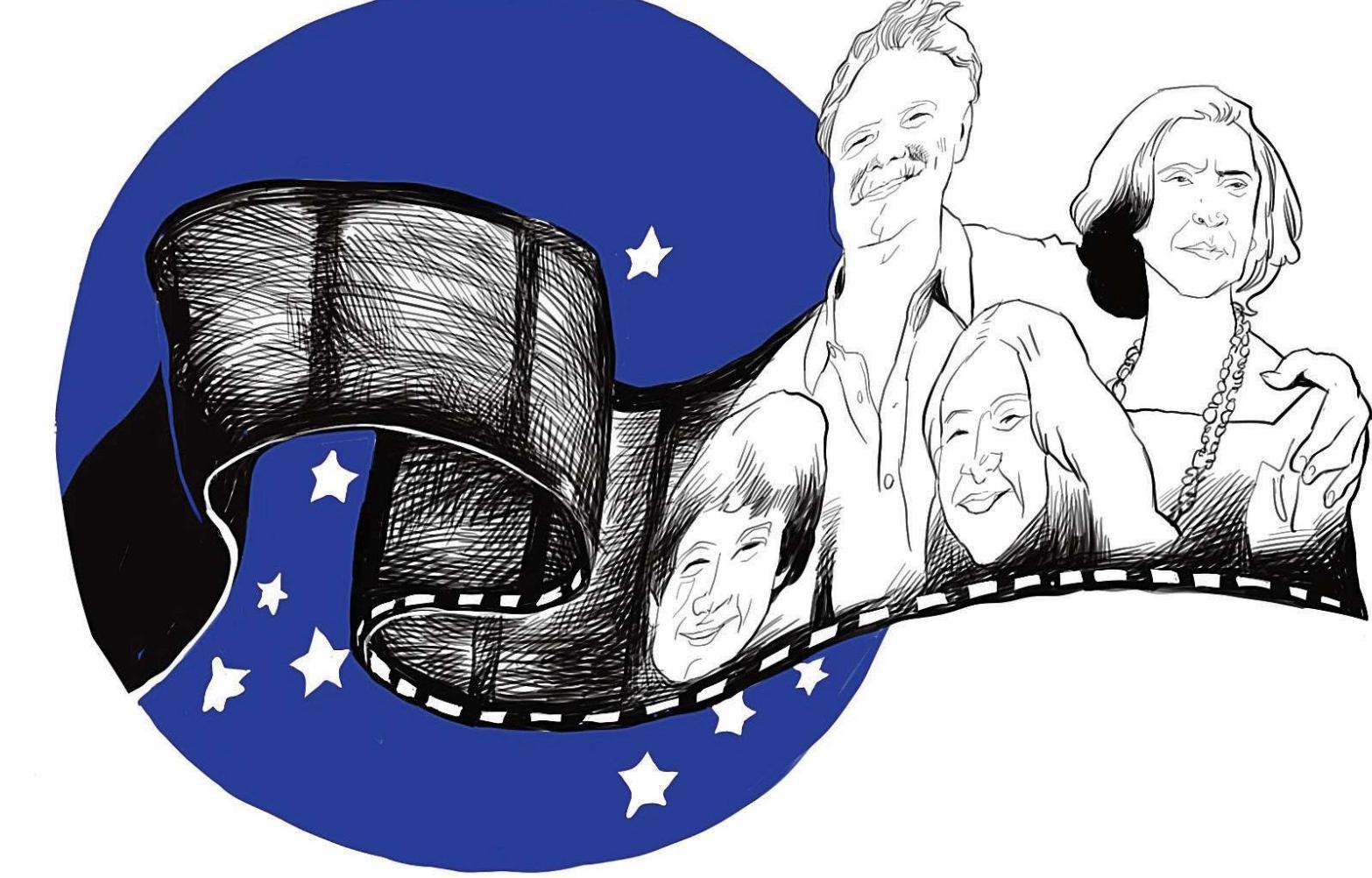


» JOSÉ MANUEL DIOGO
Escritor e curador. Presidente da Associação Portugal Brasil 200, fundador da casa da cidadania da língua

Enquanto o mundo tropeçava em guerras prolongadas, algoritmos opacos, crises ambientais e nostalgias políticas mal resolvidas, a cultura fez o movimento inverso: avançou. Não pediu licença, não esperou consenso, não se vestiu de neutralidade. Foi batalhenta, híbrida, política e, acima de tudo, viva — como só a cultura consegue ser quando deixa de tentar agradar.

O ano começou a anunciar o tom. O cinema brasileiro repreendeu a falar alto com *Ainda estou aqui*, de Walter Salles. Não levou o Oscar principal, mas conquistou algo mais raro e mais decisivo: público. Cinco milhões de pessoas nas salas, Fernanda Torres celebrada em Hollywood e a sensação — quase esquecida — de que o cinema nacional voltou a ser assunto de mesa de jantar, não apenas de editorial ou política pública. A lição foi simples e profunda: quando a cultura encontra gente, vira locomotiva. Sem público, ela é descurso; com público, é força.

Na literatura, 2025 foi um ano simultâneo de consagração e confronto. O Prêmio Camões entregue à angolana Ana Paula Tavares representou mais do que um reconhecimento individual: foi



O que estão fazendo com Jair Bolsonaro?



» MARCELO QUEIROGA
Médico e ex-ministro da Saúde

O Brasil assistiu ao julgamento de Jair Bolsonaro em um procedimento que, segundo juristas independentes, não observou plenamente o devido processo legal, ao ser conduzido por uma turma do Supremo Tribunal Federal (STF) em afastamento da jurisprudência consolidada da própria Corte — como assinalado no voto do ministro Luiz Fux. Essa controvérsia, no entanto, não se limita ao plano jurídico. Ela produz efeitos concretos sobre a vida e a saúde do ex-presidente, agravando um quadro clínico que já era complexo e frágil.

Desde a tentativa de homicídio sofrida em 2018, Jair Bolsonaro convive com sequelas permanentes. O atentado não foi um episódio isolado, mas o início de uma longa trajetória de complicações médicas. Ao longo dos anos, foi submetido a múltiplas cirurgias abdominais, com consequências bem conhecidas na prática clínica: aderências, hérnias da parede abdominal e episódios recorrentes de obstrução intestinal. No início de 2025, uma nova cirurgia tornou-se necessária para correção de aderências e hérnias incisionais, decisão tecnicamente justificada pela evolução do quadro e pelo impacto funcional relevante.

Como complicação tardia, surgiu um soluço

côrniaco refratário ao tratamento medicamentoso. Do ponto de vista fisiopatológico, trata-se de condição relevante: o soluço persistente promove elevação repetida da pressão intra-abdominal, mecanismo que favorece a recorrência de hérnias, sobretudo em pacientes previamente operados. Além disso, o soluço contínuo associa-se a náuseas, vômitos e refluxo, aumentando o risco de broncoaspiração. Bolsonaro, inclusive, já apresentou pneumonias aspirativas, fato amplamente noticiado e clinicamente significativo, especialmente em pacientes idosos.

Em situações raras, quando o tratamento farmacológico falha, a literatura descreve o bloqueio anestésico do nervo frênico como alternativa paliativa, de resultado incerto e geralmente temporário. Série de casos publicada em 2025 na revista *Cureus*, por Arun Kalava e colaboradores, reforça que se trata de medida excepcional, sem caráter curativo, empregada apenas para alívio sintomático.

A esse conjunto soma-se a presença de distúrbios do sono, condição que a medicina baseada em evidências associa a maior risco cardiovascular. Estudo clássico conduzido por Gami *et al.*, publicado no *New England Journal of Medicine*, demonstrou que a apneia do sono está associada a aumento significativo do risco de morte súbita cardíaca, sobretudo durante o período noturno. De forma convergente, revisão abrangente liderada por Somers *et al.*, publicada no *The Lancet*, estabeleceu associação consistente entre distúrbios respiratórios do sono, arritmias e eventos cardiovasculares fatais, reforçando a plausibilidade fisiopatológica desse risco.

tecnologia acelerou tudo — menos a emoção ao vivo, que continuou insubstituível.

O teatro e a dança voltaram a respirar sem medo. Palcos cheios, musicais populares convivendo com coletivos experimentais, tecnologia colocada a serviço da memória do corpo. O Lume mostrou que até o efêmero pode ser arquivado sem perder densidade; grupos periféricos lembraram que presença continua sendo um ato político. A cena cônica fez o que sempre fez de melhor nos momentos críticos: transformou crise em gesto e gesto, em pensamento.

Nos museus, 2025 foi o ano da reconstrução simbólica. A reabertura parcial do Museu Nacional teve menos de espetáculo e mais de significado. Os azulejos tornaram-se política cultural concreta entre Brasil e Portugal. O patrimônio entrou na conversa digital sem se tornar raso. Preservar deixou de ser um verbo preso à saudade e passou a apontar para o futuro.

E, claro, houve os memes. "Guiana Brasileira", TikTok, redes fragmentadas, inteligências artificiais conversando com humanos e humanos falando como inteligências artificiais. A cultura digital seguiu caótica, criativa e profundamente reveladora. Nunca fomos tão contraditórios — nem tão conectados.

No balanço final, 2025 ensinou uma lição que muitos insistem em ignorar: cultura não é ornamento, não é decoração institucional nem luxo de tempos estáveis. Cultura é infraestrutura simbólica. Quando tudo oscila, é ela que organiza, provoca e projeta. Quem entendeu isso, saiu na frente. Quem não entendeu... virou meme.

Em defesa da revisão da Lei da Anistia



» ALINE MIKLOS
Diretora de Advocacy no Instituto Vladimir Herzog (IVH), PhD em direito e ciência política

» JULIANA ALCANTARA
Assistente de Advocacy no IVH, mestrandona em Sociologia na Universidade de São Paulo (PPGS/USP)

O ano de 2025 está terminando com um Congresso extremamente agitado. Pela primeira vez, militares que atentaram contra o Estado Democrático foram presos, assim como o ex-presidente Jair Bolsonaro. Posteriormente, observou-se uma intensa movimentação no Congresso para a aprovação acelerada de projetos de lei, processo no qual direitos fundamentais foram utilizados como objeto de negociação de interesses políticos.

Até agora, o placar está da seguinte forma: 29 réus (cívicos e militares) condenados; Eduardo Bolsonaro e Carla Zambelli cassados; PL da Dosimetria aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado; e, nesse combo, o Projeto de Lei do Marco Temporal foi colocado em votação poucos dias antes de encerrar o ano. É evidente que tudo isso tem relação com o julgamento da tentativa de golpe de 8 de janeiro de 2023. Porém, o que isso tem a ver com a impunidade dos crimes cometidos durante a ditadura militar? E por que esse debate é tão atual?

Esse foi o tema de discussão da audiência conjunta que o ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), realizou, em 18 de dezembro, com diferentes organizações da sociedade civil que têm trajetória reconhecida na luta pela democracia e pelo Estado de Direito: o Instituto Vladimir Herzog (IVH), a Comissão Arns, a Conectas, a Coalizão Brasil e a Associação Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib).

As entidades solicitaram a audiência a fim de pleitear o julgamento urgente do ARE 1501674, que requer a condenação de dois militares por homicídio qualificado e ocultação de cadáver de vítimas da Guerrilha do Araguaia, suscitando a discussão sobre a aplicação da Lei de Anistia e a responsabilização penal de agentes estatais por crimes contra a humanidade cometidos no período ditatorial. A urgência justifica-se tanto pelo reconhecimento da repercussão geral do recurso quanto pela idade avançada dos réus, fator que compromete progressivamente a efetividade da justiça de transição, como aponta o relatório "Responsabilização penal de agentes da ditadura militar: análise de ações penais propostas pelo Ministério Público Federal", recém-lançado pela Conectas Direitos Humanos em parceria com a Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

Durante o evento, as organizações defendem que a Lei da Anistia não se aplica a crimes permanentes e crimes contra a humanidade; argumentaram sobre a imprescritibilidade dos crimes cometidos durante a ditadura militar e ressaltaram as violações ao direito à memória e à verdade no Brasil. A Apib, durante a audiência, estabeleceu correlação entre o PL do Marco Temporal e as remoções forçadas de povos indígenas ocorridas durante a ditadura militar, defendendo a caracterização dessas violações como crimes permanentes. Ressaltou, ainda, a importância da criação de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade.

O Instituto Vladimir Herzog, a Comissão Arns e a Coalizão Brasil também ressaltaram o impacto do não cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade na atualidade. Como aponta o relatório recém-publicado pelo IVH "Fortalecimento da democracia: monitoramento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade", somente três das 49 recomendações foram cumpridas integralmente. Cabe ressaltar que o propósito dessas recomendações consiste em assegurar o direito à memória e à verdade, prevenir a repetição de graves violações e interromper a perpetuação de práticas autoritárias que persistem no contexto democrático brasileiro.

Essa continuidade manifesta-se no elevado índice de execuções extrajudiciais, nos desaparecimentos forçados, na prática sistemática de tortura em unidades prisionais e em territórios periféricos, nos chamados "autos de resistência" e em inúmeras outras situações nas quais o Estado viola sistematicamente os direitos humanos. Nesse cenário, populações racializadas e periféricas configuram as principais vítimas dessa violência.

Nesse sentido, a judicialização de crimes cometidos durante a Guerrilha do Araguaia, como o contemplado pelo ARE 1501674, transcende a dimensão meramente retrospectiva da justiça de transição. Configura-se, antes, como condição estruturante para a ruptura do padrão histórico de violações e para a efetiva consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil. Ademais, a revisão da Lei de Anistia constitui medida fundamental para reafirmar o compromisso do Estado brasileiro com os direitos humanos e fortalecer as instituições democráticas.